que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 625/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017628-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Vicente de Paula Pedrosa da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Vicente de Paula Pedrosa da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(2º e 3º Quadrimestres), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 627/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017630-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Vicente de Paula Pedrosa da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Igarapé-Açú foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Vicente de Paula Pedrosa da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Igarapé-Açú, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 630/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017633-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Fialho de Freitas.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Igarapé-Açú foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor João Fialho de Freitas, responsável pelo FUNDEB de Igarapé-Açú, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 632/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017635-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jurandir Baía de Araújo.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Inhangapí foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jurandir Baía de Araújo, responsável pela Câmara Municipal de Inhangapí, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 633/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017638-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Midori Oki Igacihalaguti.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapí foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Midori Oki Igacihalaguti, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapí, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 634/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017639-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Alves Feitosa Oliveira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Inhangapí foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Alves Feitosa Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Inhangapí, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 635/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017641-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Ernandes Brito da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Inhangapí foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Ernandes Brito da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Inhangapí, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 636/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017642-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Alves Feitosa Oliveira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Inhangapí foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Alves Feitosa Oliveira, responsável pelo FUNDEB de Inhangapí, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 637/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017644-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Alves Feitosa Oliveira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Inhangapí foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Alves Feitosa Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Inhangapí, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 638/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017646-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Zilda Conceição de Lima C. Monteiro.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Magalhães Barata foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Zilda Conceição de Lima C. Monteiro, responsável pela Câmara Municipal de Magalhães Barata, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 24 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Nº 639/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**
**(PROCESSO Nº 201017647-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Faro Bittencourt.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento